

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA - 150149

Rua da Restauração 4710-428 BRAGA
Telefone: 253618001 – E-mail: info@aecarlosamarante.pt



AVISO N.º 9 − 2024/2025

Horário n.º 25 Contratação de escola — ano letivo 2024/2025

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de pessoal docente (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos no n.º 1 do Artigo 39.º, da Secção VII, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo			
Duração do contrato	Temporário (30 dias)			
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga			
N.º de horas semanais	20(vinte)			
Caracterização das funções	Funções docentes ou equiparadas de acordo com o definido no Estatuto da Carreira Docente (ECD), no âmbito dos seguintes grupos de recrutamento: Horário n.º 25 - 100 – Educação Pré-Escolar			
Requisitos de admissão	Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Docentes profissionalizados ou com habilitação própria para os grupos de recrutament previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações previstas n Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.			
	1. A Graduação Profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 3. A/2023 de 8 de maio. Os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente, de acordo com critério referido no n.º 1, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupament de escolas. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própris seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 9 do artigo 40.º do normativo leg que regulamenta este procedimento concursal, substituindo na alínea a) do nº 7 graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alíne b) do n.º 1 do artigo 11.º. Nestas situações deverá ter-se em consideração o Decreto-li n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, que define os requisitos de formação científica da áreas disciplinares dos grupos de recrutamento de docentes titulares de cursos pós Bolonha em procedimentos de contratação de escola.			
Critérios de seleção	No grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica é obrigatório apresentação de declaração de concordância da entidade diocesana (Bispo da Dioces de Braga) de acordo com o n.º 2, 3 e 4 do artigo 8.º do DL n.º 70/2013, de 23 de mai sob pena de exclusão do concurso.			
	Em caso de empate na classificação final, é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que passo a transcrever: «2 - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artiganterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes o profissionalização;			
	d) Candidatos com maior idade;			
Divulgação do concurso	d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.» Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)			



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA - 150149

Rua da Restauração 4710-428 BRAGA Telefone: 253618001 – E-mail: <u>info@aecarlosamarante.pt</u>



Horários a concurso

Grupo de Recrutamento	N.º do Horário	N.º de Horas Semanais	Duração
100 – Educação Pré-Escolar	25	20	Temporário (30 dias)

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio
- Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Hortense Lopes dos Santos, Diretora da Escola Secundária Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes que constam deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, os seguintes elementos:

- 1. Eusébio Isaías Monteiro Fertusinhos Subdiretor, que preside o júri;
- 2. Maria Graça Milhazes Técnica Superior (Psicóloga Escolar);
- 3. Rui Manuel Oliveira da Silva, Assessor da Direção.

Suplente: Francisco Moreira Marinho (assessor da direção) e João José Fiúza Manso Dantas (assessor da direção), que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 23 de setembro de 2024.

A Diretora

(Hortense Lopes dos Santos)